



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001<sub>R</sub>

Marmeleiro, 05 de outubro de 2021.

Protocolo nº 69855  
Requerimento nº 109/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Os produtos solicitados são essenciais para atender as demandas de atendimentos à Pacientes das Unidades Básicas de Saúde de Marmeleiro, que atendem nas Unidades de Centro, Santa Rita, Alto São Mateus, Bom Jesus, Barra Bonita, Pacientes do CAPS I, Pronto Atendimento Urgência e Emergência e Síndromes Respiratórias.

Considerando o público carente que utiliza o atendimento dos serviços públicos de saúde municipal, e a importância do atendimento nas Unidades para garantir a melhora na qualidade de vida da população, levando em conta o compromisso da saúde pública em promover a vida.

Considerando que houve rescisão da Ata de Registro de Preços nº 044/2021, do Pregão nº 107/2020, e a necessidade dos itens de uso essencial nas Unidades de Saúde.

O quantitativo solicitado é uma previsão para 180 dias, exceto o Álcool 70%, que possui um quantitativo maior, que será destinado ao Departamento e também as Escolas Municipais e Estaduais conforme a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020 do Ministério da Saúde, que é um incentivo financeiro para adquirir materiais necessários para garantir segurança sanitária dos estudantes e profissionais das escolas e ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19.

Os itens 1 e 2 do Lote 2 serão destinados aos alunos das escolas do município, para distribuição conforme Portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020 do Ministério da Saúde.

Diante disso, solicitamos que seja realizado uma licitação na modalidade Registro de Preços para adquirir os itens listados abaixo, visando a otimização dos atendimentos no Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Cód. Br	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	BR0269941	3000	Frasco	ALCOOL 70% (Álcool 70% antisséptico (Antisséptico se refere a tudo o que for utilizado no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes na superfície da pele e mucosas). <b>1 LITRO</b>	7,48	22.440,00
2	BR0269943	3000	Frasco	ALCOOL 70% GEL (Álcool 70% antisséptico (Antisséptico se refere a tudo o que for utilizado no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes na superfície da pele e mucosas). 60 ml	2,58	7.740,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

002<sub>R</sub>

ESTADO DO PARANÁ

3	BR0302457	500	Unid.	BOLSA COLETORA URINA 2L SISTEMA FECHADO (Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina. Sistema fechado com válvula anti-refluxo. Com membrana autocicatrizante que garante múltiplas stérile para coleta de urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta-fluxo do tipo "clamp". Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Livre de Látex. Apresentação unitária).	4,66	2.330,00
4	BR0419399	100	Pacote C/ 100 Unid.	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2L COM BARBANTE (Coletor de urina do tipo sistema aberto. Possui barbante. Capacidade: 2 litros. Não estéril. <b>Pacote com 100 unidades</b> ).	58,01	5.801,00
5	BR0461243	20	Pacote C/ 50 Unid.	ELETRODO AUTO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL ESPUMA PACOTE COM 50UN. (Utilizado na realização de eletrocardiogramas, para a verificação das ondas elétricas do coração. Pode ser utilizado em repouso ou em movimento como meio condutivo em curta ou longa duração. Descartável; não estéril; Aderência de curta e longa duração (até 72 horas); Pino e contrapino; Gel médico sólido condutor na quantidade ideal para stérile; Fita plástica rígida que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico).	23,76	475,20
6	BR0386125	3000	Unid.	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS (Equipo para infusão de soro; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; Injetor lateral - Y auto cicatrizante; Descartável).	1,27	3.810,00
7	BR0386129	100	Unid.	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS (Equipo para infusão de soro; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; Injetor lateral - Y auto cicatrizante; Descartável).	1,99	199,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003R

8	BR0386130	2000	Unid.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (Produto estéril; Conector escalonado; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de cotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único).	1,35	2.700,00
9	BR0352012	500	Rolo	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL (Papel Lençol – rolo de 70cm x 50m; descartável; 100% celulose reciclada com fibras naturais; Não estéril – uso único).	13,33	6.665,00
10	BR0454581	50	Kit	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO (Modelo Adulto; Com Tubo de O2; com reservatório; não estéril; Composto por: · Máscara de Oxigênio de Alta Concentração – Tamanho Adulto; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; · Bolsa Reservatório; · Composição: Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico	28,98	1.449,00
11	BR0446031	20	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE 250MMX100M (Rolos confeccionados de Papel Grau Cirúrgico + Filme Laminado Azul PET/PPcoex multicamadas, com indicadores químicos impressos na embalagem)	109,43	2.188,60
12	BR0453771	20	Jogo	PÁS ELETRODO ADULTO (Descartável Para Desfibrilador – DEA - compatível com o aparelho Life 400 - Futura).	596,28	11.925,60
13	BR0453772	10	Jogo	PÁS ELETRODO PEDIATRICO (Descartável Para Desfibrilador – DEA – compatível com o aparelho Life 400 - Futura).	713,03	7.130,30
14	BR0438114	5000	Unid.	SERINGA 10 ML BICO SLIP (corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais).	0,47	2.350,00
15	BR0270092	200	Frasco	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% 100ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	3,08	616,00
16	BR0270092	200	Frasco	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% 500ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	4,18	836,00
17	BR0268236	500	Frasco	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	6,27	3.135,00
18	BR0268236	1000	Frasco	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	3,61	3.610,00
19	BR0397292	3000	Unid.	SQUEEZE (garrafa para líquidos capacidade 300 ml, material plástico, com tampa roscável e válvula em PVC). Personalização em Silkscreen	3,38	10.140,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004R

20	BR0470197	35	Unid.	TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO (Touch Free: Sem contato com a pele, 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies; Infravermelho: Medição Instantânea; Visor COLOR GLOW: O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura; Alarme de Febre).	145,89	5.106,15
<b>Valor Total</b>						<b>100.646,85</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 100.646,85** (cem mil e seiscientos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao almoxarifado do Departamento de Saúde – localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, Centro, nº 210 – Marmeleiro.

A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações do Departamento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

#### 5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

**Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005<sub>R</sub>

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo.

A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

**Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

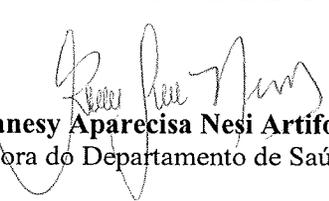
As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Saúde e da Enfermeira Juliesi A. Cruz da Silva.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citadas acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

  
**Rejanesy Aparecisa Nezi Artífon**  
Diretora do Departamento de Saúde

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**



Caixa de entrada: En... x Menor Preço - Compr... x (1) Skype x BPS - Banco de Preços x squeeze 300ml persor x Squeeze Plástico 300ml x +

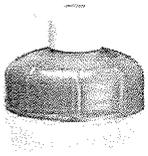
Não seguro | <https://www.atacadojandaia.com.br/squeeze-plastico-300ml-diversas-cores-plasduran---01-unidade-482726/p?idsku=482726>

Apps | sao lucas | email | PRONIM - Portal d... | BPS - Banco de Pre... | MAXI Saúde - Agên... | IDS Saúde | eAtoz | Pesquisar preços -... | <https://paineldepre...> | Lista de leitura

Cadernos Agendas Escolar Pedagógicos Escrita Escritório Organização Informática Papéis Artesanato Embalagens Utilidades Apresentação

Ver mais produtos PLASDURAN

Cod. 482726



### Squeeze Plástico 300ml Diversas Cores Plasduran - 01 Unidade-482726

**R\$ 2,99** em até 3x R\$ 1,00 sem juros no cartão

- 1 + **Comprar**

Calcula frete e prazo

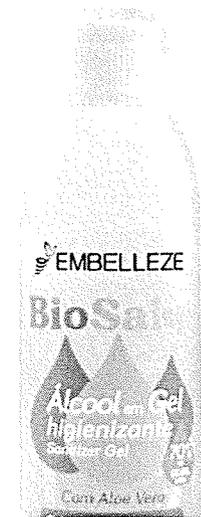
Compartilhe



Taskbar icons: Internet Explorer, File Explorer, Google Chrome, Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Edge, System tray: PT, Network, Volume, Date: 16:30 30/09/2021



Embelleze > ÁLCOOL EM GEL



### Álcool em Gel BioSalut Higienizante Perfumado 60ML

[Ver detalhes do produto](#)



Álcool em Gel BioSalut Higienizante Perfumado 60ML

R\$ 2,01

1

R\$ 2,01  
ou 1x de R\$ 2,01

**Comprar**

Compre com **AME** e receba 10% de volta

Nós usamos cookies para fornecer este Site para você, melhorar sua experiência no Site e gerar dados estatísticos sobre o uso do Site, bem como personalizar conteúdo e anúncios. Ao utilizar nosso Site, você concorda com o uso de cookies como descrito em nossa [Política de Privacidade](#).

**Entendi**



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

54836

Material e Acesso para Imprensa  
Álcool etílico hidratado, gel, 70 graus INPM, 480g, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6155f4fa70fa832b7bc7.4bc10

Data do Cálculo

30/09/2021 14:33:46

### Preço Calculado

# R\$ 1,95 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

### Filtros Selecionados

<b>Período</b>	03/04/2021 até 30/09/2021
<b>Região</b>	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
<b>Unidade</b>	Unidade (UN) - representando 99,55% das NF-e

### Produtos Selecionados

7898567703696	61,55%	ALCOOL GEL ANTISSéPTICO 50G
7896902205260	38,45%	ALCOOL EM GEL 70 NEUTRO COSM FARMAX 50G

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

54836

Material e Acesso para Imprensa  
Álcool etílico hidratado, gel, 70 graus INPM, 480g, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6155f4fa70fa832b7bc7.4bc10

Data do Cálculo

30/09/2021 14:33:46

### Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2413	2382	2413	2382
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	44	28	44	28
Coefficiente de Variação	20,43%	19,52%	32,28%	19,53%
Coefficiente de Representatividade	---	---	31,74%	38,71%
Variância	0,34	0,14	0,38	0,14
Desvio Padrão	R\$ 0,58	R\$ 0,38	R\$ 0,62	R\$ 0,38
Limite Inferior	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 0,66
Limite Superior	R\$ 3,06	R\$ 3,06	R\$ 3,06	R\$ 3,06
Menor Valor	R\$ 0,37	R\$ 1,04	R\$ 0,37	R\$ 1,04
Maior Valor	R\$ 14,99	R\$ 3,01	R\$ 14,99	R\$ 3,01
Média	R\$ 1,98	R\$ 1,94	R\$ 1,91	R\$ 1,94
Média Ponderada	R\$ 1,65	R\$ 1,64	---	---
Mediana	R\$ 2,01	R\$ 2,00	R\$ 1,83	R\$ 2,01
Moda	R\$ 2,16	R\$ 2,16	R\$ 1,74	R\$ 2,21
Quantidade de Classes	---	---	16	16
Primeiro Quartil	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 1,53	R\$ 1,57
Terceiro Quartil	R\$ 2,16	R\$ 2,16	R\$ 2,14	R\$ 2,22
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 1,83	R\$ 1,95

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

011

MEDIA  
**R\$ 2,86**

MEDIANA  
**R\$ 2,49**

MEIOR  
**R\$ 1,51**

## FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

**FRASCO 60,00 ML 269943**

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00004	Pregão	269943	ÁLCOOL ETILICO		FRASCO 60,00 ML	13.798	R\$1,51	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	000010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	15/07/2021
00006/2021	00005	Pregão	269943	ÁLCOOL ETILICO		FRASCO 60,00 ML	4.506	R\$1,67	HIGIAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	000010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	15/07/2021
46003/2021	00001	Pregão	269943	ÁLCOOL ETILICO		FRASCO 60,00 ML	5.000	R\$2,4699999999999998	EXP BUSINESS - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	910009 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	09/07/2021
00015/2021	00013	Pregão	269943	ÁLCOOL ETILICO		FRASCO 60,00 ML	4.200	R\$2,49	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DO TRABALHO	150009 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DO TRABALHO	29/07/2021

Relatório gerado dia: 30/09/2021 às 16:42  
Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)

00035/2020	00004	Pregão	269943	ÁLCOOL ETILICO		FRASCO 60,00 ML	14.400	R\$2,74	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	000010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	28/11/2020
00035/2020	00005	Pregão	269943	ÁLCOOL ETILICO		FRASCO 60,00 ML	4.000	R\$4,23	BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	JUSTICA DO TRABALHO	000010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	26/11/2020
00020/2021	00010	Pregão	269943	ÁLCOOL ETILICO		FRASCO 60,00 ML	1.000	R\$4,88	SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A INSTANCIA - RJ	17/06/2021

MÉDIA  
R\$ 2,92

MEDIANA  
R\$ 2,56

MENOR  
R\$ 2,12

FILTROS APLICADOS

Descrição

GARRAFA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:300 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA ROSCÁVEL, VÁLVULA PVC ATÓXICO, PERSONALIZADA, COR:BRANCA, TIPO:SQUEEZE

Ano da Compra

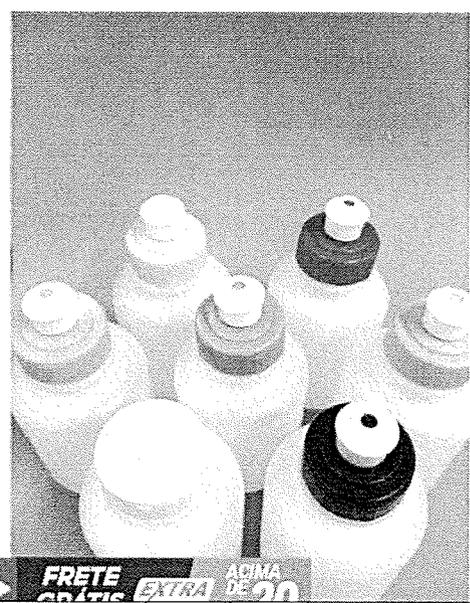
2021

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2021	00004	Pregão	397292	GARRAFA		UNIDADE	54.879	R\$2,12	GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	926288 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA	11/03/2021
00001/2021	00018	Pregão	397292	GARRAFA		UNIDADE	1.000	R\$2,49	K. L. SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA	CONS REG DE FISIOTERAPIA TERAPIA OCUPACIONAL	926722 - CONS REG DE FISIO E TERAP OCUPACIONAL 7º REG	04/03/2021
00096/2020	00001	Pregão	397292	GARRAFA		UNIDADE	13.200	R\$2,56	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	05/02/2021
00002/2021	00003	Pregão	397292	GARRAFA		UNIDADE	1.000	R\$2,94	GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI	ESTADO DE SERGIPE	926321 - SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	06/07/2021
00019/2021	00002	Pregão	397292	GARRAFA		UNIDADE	25.000	R\$4,50	EXP BUSINESS - SERVIÇOS, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	21/06/2021

Shopee > Casa, Cozinha e Decoração > Decoração > Festas e Comemorações > Squeeze 300ML Colorida UNIDADE - Maricota Festas



### Squeeze 300ML Colorida UNIDADE - Maricota Festas

5.0 ★★★★★ 15 Avaliações 55 Vendido

R\$2,55

Moedas  Compre e ganhe moedas Shopee

Frete  Frete Grátis  
 Frete Para **São Paulo, São Paulo** ▾  
Taxa De Frete **RS0,00 - R\$8,56** ▾

COR  BRANCO  VERDE CLARO

Quantidade - 1 + 18 unidades disponíveis

014

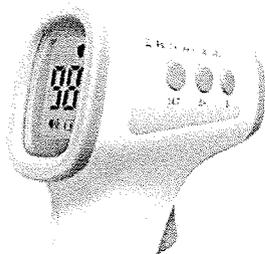
a Americanas está concorrendo pela 9ª vez ao Prêmio Reclame Aqui · [vote agora >](#)

**americanas** | busque aqui seu produto [Magnifying Glass] | [olá, faça seu login ou cadastre-se](#) [User Icon] [Shopping Cart] [Heart] [Bank Icon]

[informe seu CEP](#) | [para empresas](#) | [vote na gente](#) | [baixe o app](#) | [receba hoje](#) | [produtos internacionais](#) | [marcas próprias](#) | [americanas social](#) | [oferta do dia](#)

- compre por departamento ▾
- mercado
- celulares
- brinquedos
- eletrodomésticos
- notebook
- tv e home theater
- beleza e perfumaria
- galaxy watch4

[favoritar](#) [compartilhar](#)



[índice](#)

### Termômetro Infravermelho Digital De Testa Anvisa

(2)

Índice técnico Nome do produto: Termômetro infravermelho Faixa de medição: Modelo para corpo humano 32,0 o C - 42,9 o c Modo de temperatura do material: 0,0 o C - 100,0 o C (32,0 o F - 212,0 o f) Erro máximo permitido: 32,0 o C - 34...

[mais informações](#)

tamanho. 9.0

## R\$ 114,33

em até 11x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 1,00 de volta

♦ **EB** R\$ 114,33 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 1,00 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

MEDIA  
**R\$ 145,50**

MEDIANA  
**R\$ 100,00**

MENOR  
**R\$ 0,38**

## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
**470197 2021**

Quantidade total de registros: 49

Registros apresentados: 1 a 49

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2020	00242	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	50	R\$0,38	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	060146 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	13/06/2021
00109/2020	00453	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	1.500	R\$9,03	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	065005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA	23/02/2021
00302/2020	00047	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	30	R\$12,83	JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	ESTADO DO PARANA	067885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	14/01/2021
00019/2020	00159	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	74	R\$13,7837	MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	ESTADO DAS ALAGOAS	062751 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	22/02/2021
00032/2020	00299	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	20	R\$15	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ESTADO DO PARANA	067995 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	15/01/2021
00205/2020	00006	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	160	R\$15	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	026659 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHNENS	12/02/2021

Relatório gerado dia: 23/09/2021 às 16:23  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00010/2021	00673	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	100	R\$13,29	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPIT	ESTADO DO MATO GROSSO	068989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIUTANGA/MT	13/04/2021
00004/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	8	R\$19,645	FLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160512 - REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS	11/03/2021
00004/2021	00243	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	70	R\$23,06	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO	061094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO RIOQUETO	16/06/2021
00025/2020	00039	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	10	R\$44,95	P P F COM E SERV EIRELI	ESTADO DO PARA	060505 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS	12/07/2021
00020/2021	00017	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	120	R\$49,50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	067959 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS/PR	30/07/2021
00004/2021	00010	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	50	R\$50	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	027752 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARAI	02/09/2021
00007/2021	00463	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	120	R\$51,61	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE SAUDA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	060225 - PREFEITURA MUN DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	26/07/2021
00003/2021	00004	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	25	R\$50,95	PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA	ESTADO DO PARANA	067865 - PREFEITURA MUN DE MARECHAL CINDO RONDON	15/03/2021
00011/2020	00017	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	400	R\$50	MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAPÁ	29/01/2021
00005/2021	00003	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	60	R\$67	BIO MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	065427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	05/04/2021
00050/2021	00010	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	150	R\$67,20	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	064767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE Leopoldina	05/08/2021
00002/2021	00009	Pregão	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	50	R\$63,60	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	060641 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA	08/03/2021
04319/2021	00005	Dispensa de Licitação	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	22	R\$75,63	JTH COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	27/04/2021
00005/2021	00002	Dispensa de Licitação	470197	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNIDADE	3	R\$78,23	JTH COMERCIO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL	02/06/2021

Relatório gerado dia: 23/09/2021 às 16:23  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00010/2021	00039	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	300	R\$85	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	ESTADO DO PAULI	981233 - PREF. MUN. DE UBAIACU	07/07/2021
00019/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	2	R\$85	PIM COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160251 - BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES	31/03/2021
00045/2020	00001	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	293	R\$90	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	385267 - PREF. MUN. DE NOVA FRIBURGO	09/04/2021
00112/2021	00003	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	200	R\$92,14	PHARMAPLUS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	02/06/2021
00002/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	2	R\$100	OFTSERVICE COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA	04/02/2021
00020/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	2	R\$100	OFTSERVICE COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEXERO	23/06/2021
00039/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	2	R\$100	ATR SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	29/06/2021
00106/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	4	R\$100	D BERLATO & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160331 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	06/07/2021
00053/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	4	R\$100	AFR SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	13/07/2021
00047/2020	00001	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	100	R\$110	SMI PROSPER EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988815 - PREF. MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	01/02/2021
00004/2021	00009	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	10	R\$115	JR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158151 - IFES INST.FED.DE EDUC.CIEN.E TEC.DO ESP.SANTO	31/05/2021
00021/2021	00010	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	5	R\$118,80	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	ESTADO DO PARA	925309 - POLICIA MILITAR DO PARA	27/07/2021
00002/2021	00003	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	12	R\$120	L S J TRANSFER LTDA.	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200089 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REG.	03/05/2021
01328/2021	00003	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	6	R\$121,15	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	23/02/2021
00032/2021	00003	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	2	R\$125	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070009 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	28/06/2021

Relatório gerado dia: 23/09/2021 às 16:23  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00018/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	10	R\$140	HERE GONZAGA DE OLIVEIRA - EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	153122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	03/03/2021
00017/2020	00011	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	6	R\$141,50	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	320004 - MNE-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	13/01/2021
00002/2021	00002	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	2	R\$142,74	THAIS DE SA TOJAL LOPES 47938592220	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	343020 - MUSEU LASAR SEGALL - SAO PAULO	28/06/2021
00029/2020	00186	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	5	R\$150	THAIS DE SA TOJAL LOPES 47938592220	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS	158151 - INST.FED.DO TOCANTINS/CAMPUS ARAQUAÍNA TO	19/04/2021
00070/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	5	R\$197,80	MANHUAQU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	07/08/2021
00037/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	31	R\$234	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	19/05/2021
00007/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	60	R\$240	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIE FEDERAL/AC	04/09/2021
00015/2021	00010	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	250	R\$275	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153050 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	20/07/2021
00038/2021	00006	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	34	R\$394,97	ADRIANO HELLWAIG	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	980655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FABRIZOPILHA	25/06/2021
00002/2021	00003	Pregão	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	10	R\$400	HOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200032 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CE	01/09/2021
00081/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	3	R\$450	WESLEY RAFAEL SOUZA DA PURIFICACAO 00509392176	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	05/07/2021
00045/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	3	R\$508	BILHETECCO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250105 - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - RJ	26/03/2021

Relatório gerado dia: 23/09/2021 às 16:23  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00/14/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	16	R\$601,58	MAGACHO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	19/05/2021
00/10/2021	00001	Dispensa de Licitação	470197	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	9	R\$200	S. C. R. GUIMARAES	JUSTICA FEDERAL REGIONAL	090027 - TRIBUNAL FEDERAL - SEC.1A.REG.DF	29/05/2021

**BPS Banco de Preços em Saúde**

Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Agosto 2021 13:43 GERAL Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**  
 Código BR: 0470197  
 Descrição CATMAT: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM: DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR DIGITAL

**PERÍODO**  
 Data da Compra: 19/02/2020 à 19/08/2021

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0470197	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM: DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR	UNIDADE	Não	14/09/2020	Pregão	27/01/2021	A	INCOTERM INDUSTRIA DE S LTDA	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	15	19.0000	0.0000	N/A	126.9894
BR0470197	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM: DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR	UNIDADE	Não	10/03/2020	Pregão	30/12/2020	A	GTECH - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRONICOS EIRELI	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	60	28.8000	0.0000	N/A	126.9894

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

**BPS Banco de Preços em Saúde**

Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 19 Agosto 2021 13:43 GERAL Usuário: JULIESI CRUZ

**ITENS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0470197	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM: DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR	UNIDADE	Não	24/09/2020	Pregão	01/12/2020	A	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	30	84.8600	0.0000	N/A	126.9894
BR0470197	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM: DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR	UNIDADE	Não	23/07/2021	Pregão	05/08/2021	A	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	600	99.0000	0.0000	N/A	126.9894
BR0470197	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM: DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR	UNIDADE	Não	10/11/2020	Pregão	10/03/2021	A	ACCUNED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS-MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	SAO JOSE DE ESPINHARAS	PB	6	167.9500	0.0000	N/A	126.9894

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

**BPS Banco de Preços em Saúde**


Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Agosto 2021 13:43  
BPS

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0470197	DIGITAL	UNIDADE	Não	10/11/2020	Pregão	10/03/2021	A	ACCUMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS	SAO JOSE DE ESPINHARAS	PB	6	167.9500	0,0000	N/A	126,9894
BR0470197	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO CORPORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR	UNIDADE	Não	07/07/2020	Dispensa de Licitação	07/12/2020	A	GTECH BRASIL LTDA	TUCUMANTELE TUCUMANTELE ME	MUNICIPIO DE ITAPERUCU	ITAPERUCU	PR	10	199.0000	0,0000	N/A	126,9894
BR0470197	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO CORPORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR	UNIDADE	Não	22/10/2020	Pregão	20/04/2021	A	PRIME CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	CENTRAX COMERCIAL LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NOVO REPARTIMEN PA TO	PA	150	236.0000	0,0000	N/A	126,9894

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 3 de 4

**BPS Banco de Preços em Saúde**


Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 19 Agosto 2021 13:43  
BPS

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0470197	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO CORPORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR	UNIDADE	Não	14/05/2020	Dispensa de Licitação	06/04/2021	A	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	A PLIMA PRODUTOS HOSPITALARES ME	MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS	SERINGUEIRAS	RO	5	275.0000	0,0000	N/A	126,9894
BR0470197	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO CORPORAL, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR	UNIDADE	Não	28/04/2020	Dispensa de Licitação	11/09/2020	A	GTECH BRASIL LTDA	NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	5	352.0000	0,0000	N/A	126,9894

**Observações**
**\*Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 4 de 4





Buscar produtos

Contato

Minha conta



- Todas Categorias
- Cirurgia Plástica
- Dermatologia
- Urologia
- Ortopedia
- Cirurgia Vasculuar
- Ginecologia
- Bucomaxilofacial
- Cir. Pediátrica
- Mastologia

HEALTHCARE • TERMOMÉTROS



### TERMÔMETRO CLÍNICO SEM CONTATO FRONTAL - TD-1242

CÓDIGO: 14510 TOOTH 0 avaliações

- Alimentação de baterias AAA
- Temperatura da testa e de superfície
- 3 modos de medição: testa geral / testa oronça / superfície do objeto)
- Medição Rápida
- Alerta de alta temperatura
- Gua de medição de distância (~ 2-5 cm)
- Vida útil da bateria: Com novas baterias alcalinas, aprox. 3.000 medições

Posso ajudar?

RS 165,00  
1x de RS 165,00 sem juros  
No boleto RS 156,75



Correl Restam apenas 1 unidade(s)



## Squeeze Personalizada Plástica 550ml

Código: SQ650

Squeeze plástica personalizada 550ml

Tampa rosqueável com bico em silicone removível para limpeza.

IMPRESSÃO DIRETO NA GARRAFA - SERIGRAFIA UMA COR - UMA FACE

A cor da impressão deverá ser igual em todas as peças.



R\$ 6,59 /unidade

A quantidade mínima de compra para este produto são 100 peças

ESCOLHA A COR:



Quantidade:  - +

### COMPRE COM DESCONTO

Qtde	Valor/und	
200	R\$ 4,39	<input type="button" value="Selecionar"/>
300	R\$ 4,27	<input type="button" value="Selecionar"/>
500	R\$ 3,77	<input type="button" value="Selecionar"/>
<b>Recomendado</b>		
1.000	R\$ 3,52	<input type="button" value="Selecionar"/>



**BPS Banco de Preços em Saúde**

Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 29 Setembro 2021 09:16 GERAL Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS  
 Código BR: 0269943  
 Descrição CATMAT: ALCOL ETILICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70,0GL), APRESENTAÇÃO:GEL  
 PERÍODO  
 Data da Compra: 29/03/2020 à 29/09/2021  
 BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0269943	ÁLCOOL ETILICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70,0GL), APRESENTAÇÃO:GEL	MILILITRO	Não	24/02/2021	Pregão	28/09/2021	A	GOJO AMERICA LATINA LTDA	CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA	VITORIA	ES	3960000	0,0899	0,0000	N/A	0,0899
BR0269943	ÁLCOOL ETILICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70,0GL), APRESENTAÇÃO:GEL	MILILITRO	Não	16/02/2021	Pregão	26/02/2021	A	INDALABOR INDIAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	INDALABOR INDIAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	MG	100	1,5610	0,0000	N/A	0,0899
BR0269943	ÁLCOOL ETILICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70,0GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FRASCO 100,00 ML	Não	06/10/2020	Pregão	13/11/2020	A	CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP	DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	15000	1,7900	0,0000	N/A	1,8256
BR0269943	ÁLCOOL ETILICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70,0GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FRASCO 100,00 ML	Não	17/06/2021	Pregão	26/07/2021	A	CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	300	2,1000	0,0000	N/A	1,8256

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  Ministério da Saúde  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco Página 1 de 20

**BPS Banco de Preços em Saúde**

Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 29 Setembro 2021 09:16 GERAL Usuário: JULIESI CRUZ

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0269943	ÁLCOOL ETILICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70,0GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FRASCO 100,00 ML	Não	18/08/2020	Pregão	30/09/2020	A	INDALABOR INDIAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IVAI	SAO PEDRO DO IVAI	PR	800	2,3900	0,0000	N/A	1,8256
BR0269943	ÁLCOOL ETILICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70,0GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FRASCO 500,00 ML	Não	16/04/2020	Dispensa de Licitação	22/07/2020	A	CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS	ALTINOPOLIS	SP	100	3,5700	0,0000	N/A	5,4788
BR0269943	ÁLCOOL ETILICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70,0GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FRASCO 500,00 ML	Não	11/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	8000	4,0400	0,0000	N/A	5,4788
BR0269943	ÁLCOOL ETILICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70,0GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FRASCO 500,00 ML	Não	25/05/2021	Dispensa de Licitação	01/09/2021	A	ANIS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	R. BELMIRO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	PRIMAVERA DE RONDONIA	RO	50	4,4000	0,0000	N/A	5,4788
BR0269943	ÁLCOOL ETILICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO:70% (70,0GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FRASCO 500,00 ML	Não	09/06/2020	Pregão	09/07/2020	A	FARMAVIDA MEDICAMENTOS LTDA	W NANDI E CIA LTDA	MUNICIPIO DE MARIPA	MARIPA	PR	3200	4,4400	0,0000	N/A	5,4788

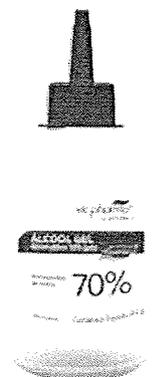
Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  Ministério da Saúde  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco Página 2 de 20

**FIBRA**  
CIRÚRGICA  
Produtos para saúde

Atendimento | Minha conta |

Todos os departamentos | Estetoscópio | Aparelhos de Pressão | Aparelhos Médicos | Curativos | Equipamentos | Material de Consumo | Resgate e Salvamento | Ofertas

Home / Saúde / Álcool



VIC PHARMA  
**Álcool Gel 70% Vic Pharma 95g**

REFERÊNCIA: 020-100

RS 2,65 em tx no cartão de crédito

~~PROJETA~~ **R\$ 2,79**

ou 6x de R\$ 0,46 [ver parcelas](#)

**ADICIONAR AO CARRINHO**

Calcule o frete e o prazo de entrega

Digite seu CEP  **CALCULAR**

Windows search bar: Digite aqui para pesquisar

025



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

54836  
Material e Acessório para Limpeza  
Álcool etílico hidratado, gel, 70 graus INPM, 480g, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
61545.753f0.fa832.b7bc7.3e1c0

Data do Cálculo  
29/09/2021 09:08:51

### Preço Calculado

R\$ 3,32 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

### Filtros Selecionados

**Período** 02/04/2021 até 29/09/2021

**Região** Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade** Unidade (UN) - representando 94.87% das NF-e

### Produtos Selecionados

7898451960812	56.66%	CGE6081 ALCOOL EM GEL 70 100ML 6
7894650939833	35.25%	LYSOFORM ALCOOL GEL ORIGINAL 100ML 12
7896772318326	0.00%	ALCOOL GEL HENLAU SUNLAU 100ML
7898355995132	-	ALCOOL GEL 70 C 100ML INDAGEL
7898014567526	-	PharmSept PHARMASCIENCE Icool Gel Antisséptico 100mL

A listagem de todos os (8) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

54836

Material e Acessório  
para Limpeza

Álcool etílico hidratado, gel, 70 graus INPM, 480g, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

61545.753f0.fa832.b7bc7.3e1c0

Data do Cálculo

29/09/2021 09:08:51

### Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	388	---	388	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	23	---	23	---
Coefficiente de Variação	58,19%	---	61,05%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	63,14%	---
Variância	5,60	---	5,98	---
Desvio Padrão	R\$ 2,37	---	R\$ 2,45	---
Límite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Límite Superior	R\$ 11,25	---	R\$ 11,25	---
Menor Valor	R\$ 1,00	---	R\$ 1,00	---
Maior Valor	R\$ 10,58	---	R\$ 10,58	---
Média	R\$ 4,07	---	R\$ 4,01	---
Média Ponderada	R\$ 2,67	---	---	---
Mediana	R\$ 2,50	---	R\$ 2,51	---
Moda	R\$ 2,50	---	R\$ 2,20	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R\$ 2,47	---	R\$ 2,14	---
Terceiro Quartil	R\$ 5,98	---	R\$ 6,12	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 3,32	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

39189

Garrafa

Garrafa, Squeeze, CAPACIDADE: 300ml, Com Tampa Rosqueável e Bico em PVC Retrátil, MATERIAL: Plástico Polietileno Flexível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização a Definir, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

61546.454f0.fa832.b7bc7.3e420

Data do Cálculo

29/09/2021 10:04:15

### Preço Calculado

# R\$ 5,92 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

### Filtros Selecionados

**Período** 02/04/2021 até 29/09/2021

**Região** Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade** Unidade (UN) - representando 95.36% das NF-e

### Produtos Selecionados

7899850325325 30.77% CK3235 SQUEEZE MOOVE MATTE PLASTICO 500ML (1UN)

7899850325356 22.88% CK3238 SQUEEZE MOOVE CLEAR PLASTICO 500ML (1UN)

7897659601909 6.71% GARRAFA SLEEVE ICE 550ML (50UN)

7897659602852 4.34% GARRAFA SQUEEZE ESP. LISA 500ML (60UN)

7897659677058 23.47% GARRAFA SQUEEZE RATTAN 540ML 30UN

A listagem de todos os (7) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

39189

Garrafa

Garrafa, Squeeze, CAPACIDADE: 300ml, Com Tampa Rosqueável e Bico em PVC Retrátil, MATERIAL: Plástico Polietileno Flexível, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização a Definir, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

61546.454f0.fa832.b7bc7.3e420

Data do Cálculo

29/09/2021 10:04:15

### Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	514	---	514	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	15	---	15	---
Coefficiente de Variação	48,75%	---	47,75%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	57,98%	---
Variância	9,93	---	9,69	---
Desvio Padrão	R\$ 3,15	---	R\$ 3,11	---
Límite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Límite Superior	R\$ 17,36	---	R\$ 17,36	---
Menor Valor	R\$ 1,30	---	R\$ 1,30	---
Maior Valor	R\$ 14,90	---	R\$ 14,90	---
Média	R\$ 6,46	---	R\$ 6,52	---
Média Ponderada	R\$ 5,73	---	---	---
Mediana	R\$ 4,95	---	R\$ 5,23	---
Moda	R\$ 3,96	---	R\$ 3,92	---
Quantidade de Classes	---	---	13	---
Primeiro Quartil	R\$ 3,96	---	R\$ 4,12	---
Terceiro Quartil	R\$ 9,32	---	R\$ 9,11	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 5,92	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

MÉDIA

R\$ 2,58

MEDIANA

R\$ 2,58

MENOR

R\$ 1,82

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra Órgão

FRASCO 100,00 ML ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL 2021, 2020 ESTADO DO PARANA

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00007	Pregão	269943	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 100,00 ML	1.500	R\$1,8199999999999998	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI/PR	09/06/2021
00049/2020	00013	Pregão	269943	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 100,00 ML	1.500	R\$3,33	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI/PR	28/09/2020

MÉDIA  
R\$ 3,27

MEDIANA  
R\$ 3,27

MENOR  
R\$ 2,56

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da  
Compra

Órgão

GARRAFA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSCÁVEL, COR:BRANCA, TIPO:SQUEEZE, GARRAFA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA ROSCADA/PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO:SQUEEZE, GARRAFA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:300 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA ROSCÁVEL, VÁLVULA PVC ATÓXICO, PERSONALIZADA, COR:BRANCA, TIPO:SQUEEZE, GARRAFA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:480 ML, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE LIQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA/VALVULA/PERSONALIZADA CONFORME MODELO, COR:AZUL, TIPO:SQUEEZE, GARRAFA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSCÁVEL, COR:PRETA, TIPO:SQUEEZE

2021

ESTADO DO  
PARANA

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00096/2020	00001	Pregão	397292	GARRAFA		UNIDADE	13.200	R\$2,56	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	ESTADO DO PARANA	988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI/PR	05/02/2021
00003/2021	00002	Pregão	369663	GARRAFA		UNIDADE	800	R\$3,9875	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS	ESTADO DO PARANA	987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	17/02/2021



Pesquise por produtos, marcas e lojas

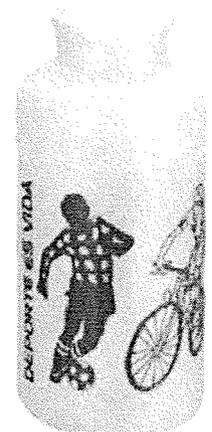
utilidade maternidade roupa para marinho roupas para bebe luz noturna mochila de viagem capinha de silicone pulseira para mulheres tampa letrada

Shopee > Esporte e Lazer > Acessórios Esportivos Gerais > Garrafas e Agitadores > Garrafa Squeeze 500 MI Esportiva Color

### Garrafa Squeeze 500 MI Esportiva Color

Nenhuma Avaliação Ainda 0 Vendido

R\$5,99



Moedas  Compre e ganhe 5 moedas Shopee (0)

Frete  Frete Grátis  
Frete grátis para pedidos acima de R\$10,00

Frete Para São Paulo, São Paulo ✓  
Taxa De Frete R\$0,00 - R\$9,62 ✓

Quantidade - 1 + 9 unidades disponíveis

**FRETE GRÁTIS EXTRA** ACIMA DE R\$10

Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora

Digite aqui para pesquisar

032 R



Digite o que você procura...

Faça login ou Cadastre-se!

- Todas as Categorias
- Esterilização
- Estetoscópios
- Descartáveis
- Autoclave
- Vestuário
- Fisioterapia
- Estudantes
- Lançamentos
- Marcas
- Ofertas

Home > Limpeza e Saneantes > Álcool > Álcool em Gel Almotolia 70% - 100ml - VIC PHARMA

# Álcool em Gel Almotolia 70% - 100ml - VIC PHARMA

(avaliar agora)  
Cod.: VIC18895A  
Embalagem com 100ml.



R\$4,59

Quantidade  
1

Comprar

Dúvidas?

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

Calcular Frete



Aguardando lb-01.usebeon.io...

Digite aqui para pesquisar

## BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 28 Setembro 2021 13:21

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0439626

Descrição CATMAT: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

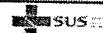
PERÍODO

Data da Compra: 28/03/2020 à 28/09/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04396 26	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SERINGA.	UNIDADE	Não	02/04/2020	Pregão	02/06/2020	A	RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPANEMA	PR	7000	0,2000	0,0000	N/A	0,2726
BR04396 26	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SERINGA.	UNIDADE	Não	11/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	SALDANHA RODRIGUES LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	100000	0,2300	0,0000	N/A	0,2726

(61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
Fale Conosco: (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 13

## BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saúde  
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 28 Setembro 2021 13:21

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04396 26	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SERINGA.	UNIDADE	Não	03/11/2020	Pregão	24/11/2020	A	SR ORTOCENTER LTDA - ME	ALFALAGOS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	5000	0,2340	0,0000	N/A	0,2726
BR04396 26	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SERINGA.	UNIDADE	Não	02/07/2020	Pregão	19/03/2021	A	SALDANHA RODRIGUES LTDA	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARINGA	PR	443000	0,2400	0,0000	N/A	0,2726
BR04396 26	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SERINGA.	UNIDADE	Não	18/08/2020	Pregão	30/09/2020	A	SALDANHA RODRIGUES LTDA	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IVAI	SAO PEDRO DO IVAI	PR	5000	0,2400	0,0000	N/A	0,2726

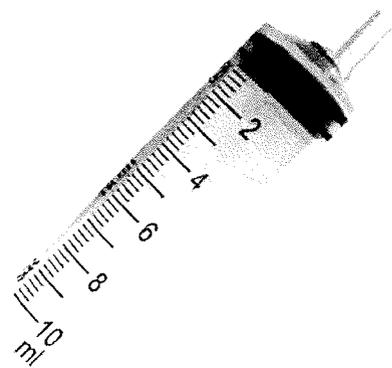
(61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
Fale Conosco: (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 13

Home / Material de Consumo / Seringa



SR  
**Seringa Descartável SR Luer Slip 10ml**

REFERENCIA: 3548

RS 0,66 em 1x no cartão de crédito

**R\$ 0,69**

ou 6x de R\$ 0,11 [ver parcelas](#)

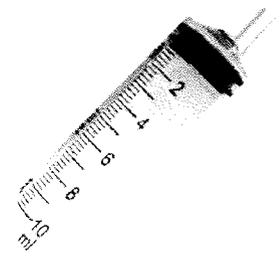
**ADICIONAR AO CARRINHO**

Calcule o frete e o prazo de entrega

Digite seu CEP  **CALCULAR**

# SERINGA LUER SLIP S/AGULHA SR (10ML)

Cód: 16670



Clique aqui!  
**Por R\$ 0,43 à vista**

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 0,43 sem juros (5% de desc. já calculado)

Formas de pagamento

**Escolha dentre as opções**

TAM

10ML

Restam apenas **11592 un** em estoque!  
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

Clique aqui!



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

44333  
Material Hospitalar

Seringa Hipodérmica em Vidro 10ml Luer Slip, De primeira classe hidrolítica, Garantindo testes e procedimentos clínicos feitos com segurança, Sem riscos de reações alérgicas ou interações químicas, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
61534.250f0.fa832.b7bc7.1dbc0

Data do Cálculo  
28/09/2021 13:26:54

### Preço Calculado

R\$ 36,66 / Caixa (CX)

#### Filtros Selecionados

**Período** 01/04/2021 até 28/09/2021

**Região** Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

**Unidade** Caixa (CX) - representando 41.84% das NF-e

#### Produtos Selecionados

7898283815106	97.52%	SERINGA DESC 10ML C 100 LL S AG DESCARPACK DESCA
7898259495707	1.98%	SERINGA DESC S AG 10ML LL SR
7898283812297	-	SERINGA DESC 10ML LS S AG 100UN DESCARPACK DESCA
7897889102702	-	SERINGA 10 ML INJEX
7898652371646	0.50%	SERINGA 10ML LUER SLIP S/ AG C/100UN

A listagem de todos os (8) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

44333  
Material Hospitalar

Seringa Hipodérmica em Vidro 10ml Luer Slip, De primeira classe hidrolítica, Garantindo testes e procedimentos clínicos feitos com segurança, Sem riscos de reações alérgicas ou interações químicas, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso  
61534.250f0.fa832.b7bc7.1dbc0

Data do Cálculo  
28/09/2021 13:26:54

### Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	205	---	205	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	7	---	7	---
Coefficiente de Variação	21,27%	---	22,36%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	48,78%	---
Variância	63,97	---	69,86	---
Desvio Padrão	R\$ 8,00	---	R\$ 8,36	---
Limite Inferior	R\$ 29,83	---	R\$ 29,83	---
Limite Superior	R\$ 43,63	---	R\$ 43,63	---
Menor Valor	R\$ 29,00	---	R\$ 29,00	---
Maior Valor	R\$ 105,00	---	R\$ 105,00	---
Média	R\$ 37,60	---	R\$ 37,38	---
Média Ponderada	R\$ 34,80	---	---	---
Mediana	R\$ 36,76	---	R\$ 36,81	---
Moda	R\$ 35,00	---	R\$ 39,36	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R\$ 35,00	---	R\$ 33,02	---
Terceiro Quartil	R\$ 38,45	---	R\$ 40,00	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 36,66	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

MÉDIA  
R\$ 0,33MEDIANA  
R\$ 0,31MENOR  
R\$ 0,23

## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Câmara Orgão

439626 2021 ESTADO DO PARANA

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
001042020	00289	Pregão	439626	SERINGA		UNIDADE	100.000	R\$0,23	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	14/07/2021
000062021	00122	Pregão	439626	SERINGA		UNIDADE	4.000	R\$0,29	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO GESTE	11/09/2021
001102021	00047	Pregão	439626	SERINGA		UNIDADE	180.000	R\$0,30	LONDRIQIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	28/07/2021
000892020	00230	Pregão	439626	SERINGA		UNIDADE	10.000	R\$0,32	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR	03/02/2021
000162021	00192	Pregão	439626	SERINGA		UNIDADE	11.500	R\$0,36	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARANA	987501 - PREF. MUN. DE CERRO AZUL	21/05/2021

Relatório gerado dia: 28/09/2021 às 13:24  
 Fonte: [paineldepresos.planejamento.gov.br](http://paineldepresos.planejamento.gov.br)

001172021	00048	Pregão	439626	SERINGA		UNIDADE	5.000	R\$0,40	JARDIM MEDICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987959 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS/PR	29/06/2021
-----------	-------	--------	--------	---------	--	---------	-------	---------	--------------------	------------------	--	------------





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

041 R

Marmeleiro, 05 de outubro de 2021.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

042 R

Marmeleiro, 19 de outubro de 2021.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 05 de outubro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	209/2021
Data do Processo:	05/10/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 131/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 100.646,85

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0	259,71
1239		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303	227,00
2199		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	349	88,99
2622		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	885	14.972,31
1240		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303	408,32
1241		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	346	59.000,00
1175		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	348	18.137,37
1242		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494	29.505,42
1476		10.301 0016 2.072	3.3.90.30.36.00.00	0	295.873,94
1477		10.301 0016 2.072	3.3.90.30.36.00.00	303	123.320,25
2573		08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
1478	10.304 0020 2.033		3.3.90.30.36.00.00	494	14.689,78

Obs.: Saldo orçamentário em: 19/10/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos
349 – Incremento PAB
885 – Coronavírus (Covid-19) MAC
346 – NASF Estadual
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

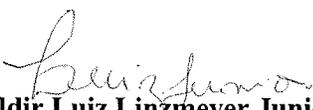


# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

043<sub>R</sub>

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

044 R

Marmeleiro, 19 de outubro de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 05 de outubro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada pelo Departamento de Saúde, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

**André João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

045<sub>R</sub>

Marmeleiro, 19 de outubro de 2021.

**De:** Pregoeira

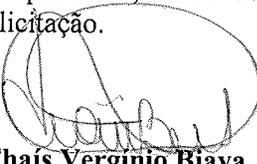
**Para:** Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 131/2021 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

  
**Thais Verginio Biava**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

046 R

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo menor preço em regime de valor unitário do item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**03 de dezembro de 2021 às 14h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
  - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
  - 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 03 de dezembro de 2021 às 14h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2 **DO OBJETO**
  - 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde.
  - 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).
  - 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

047

- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848 / 3525-1557.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
  - 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
  - 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

048<sub>R</sub>

- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
  - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
  - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
  - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

049

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 No dia **03 de dezembro de 2021 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**

8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

051<sub>R</sub>

- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país.
  - 8.20.2 por empresas brasileiras.
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

052 R

- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

053

contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **habilitação**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 **À habilitação jurídica**

10.5.2 **À qualificação econômico-financeira**

10.5.3 **À regularidade fiscal e trabalhista**

10.5.4 **À regularidade técnica**

10.5.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

054 R

- 10.5.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 10.5.6 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.5.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.7.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

055<sub>R</sub>

efeito de certidão negativa.

10.5.7.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.9 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.9.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.9.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.10 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.10.1 **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.

10.5.10.2 **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

10.5.10.3 **A documentação elencada no item 10.5.10, não é necessária a apresentação para o item 19 (Termo de Referência).**

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.5 – Habilitação Jurídica, 10.5.6 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.7 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

056

ESTADO DO PARANÁ

- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

057<sub>R</sub>

- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá **conter**:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

058

- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
  - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
  - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
  - 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
  - 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
  - 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DOS RECURSOS



- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 15 **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

060

- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

061

- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos, Incremento PAB, Coronavírus (Covid-19) MAC, NASF Estadual, Atenção Básica Estadual e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
1239		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
2199		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	349
2622		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	885
1240		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
1241		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	346
1175		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	348
1242		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
1476		10.301 0016 2.072	3.3.90.30.36.00.00	0
1477		10.301 0016 2.072	3.3.90.30.36.00.00	303
2573		08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00
1478	10.304 0020 2.033		3.3.90.30.36.00.00	494

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062 R

- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Saúde.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

063<sub>R</sub>

ESTADO DO PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja,



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064

aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

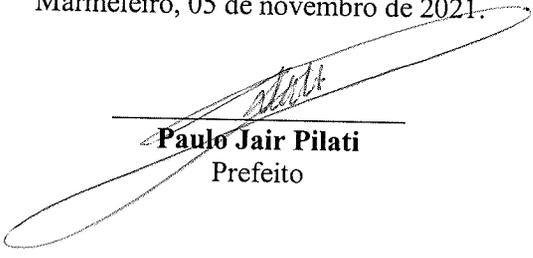
ESTADO DO PARANÁ

065<sub>R</sub>

- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

066 R

EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Saúde informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	BR0269941	3000	Frasco	ALCOOL 70% (Álcool 70% antisséptico (Antisséptico se refere a tudo o que for utilizado no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes na superfície da pele e mucosas). <b>1 LITRO</b>	7,48	22.440,00
2	BR0269943	3000	Frasco	ALCOOL 70% GEL (Álcool 70% antisséptico (Antisséptico se refere a tudo o que for utilizado no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes na superfície da pele e mucosas). 60 ml	2,58	7.740,00
3	BR0302457	500	Unid.	BOLSA COLETORA URINA 2L SISTEMA FECHADO (Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina. Sistema fechado com válvula anti-refluxo. Com membrana autocicatrizante que garante múltiplas stérile para coleta de urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta-fluxo do tipo "clamp". Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Livre de Látex. Apresentação unitária).	4,66	2.330,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

067<sub>R</sub>

4	BR0419399	100	Pacote C/ 100 Unid.	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2L COM BARBANTE (Coletor de urina do tipo sistema aberto. Possui barbante. Capacidade: 2 litros. Não estéril. <b>Pacote com 100 unidades</b> ).	58,01	5.801,00
5	BR0461243	20	Pacote C/ 50 Unid.	ELETRODO AUTO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL ESPUMA PACOTE COM 50UN. (Utilizado na realização de eletrocardiogramas, para a verificação das ondas elétricas do coração. Pode ser utilizado em repouso ou em movimento como meio condutivo em curta ou longa duração. Descartável; não estéril; Aderência de curta e longa duração (até 72 horas); Pino e contrapino; Gel médico sólido condutor na quantidade ideal para estéril; Fita plástica rígida que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico).	23,76	475,20
6	BR0386125	3000	Unid.	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS (Equipo para infusão de soro; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; Injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável).	1,27	3.810,00
7	BR0386129	100	Unid.	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS (Equipo para infusão de soro; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; Injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável).	1,99	199,00
8	BR0386130	2000	Unid.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (Produto estéril; Conector escalonado; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de cotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único).	1,35	2.700,00
9	BR0352012	500	Rolo	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL (Papel Lençol – rolo de 70cm x 50m; descartável; 100% celulose reciclada com fibras naturais; Não estéril – uso único).	13,33	6.665,00
10	BR0454581	50	Kit	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO (Modelo Adulto; Com Tubo de O2; com reservatório; não estéril; Composto por: · Máscara de Oxigênio de Alta Concentração – Tamanho Adulto; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; · Bolsa Reservatório; · Composição: Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico	28,98	1.449,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068 R

11	BR0446031	20	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE 250MMX100M (Rolos confeccionados de Papel Grau Cirúrgico + Filme Laminado Azul PET/PPcoex multicamadas, com indicadores químicos impressos na embalagem)	109,43	2.188,60
12	BR0453771	20	Jogo	PÁS ELETRODO ADULTO (Descartável Para Desfibrilador – DEA - compatível com o aparelho Life 400 - Futura).	596,28	11.925,60
13	BR0453772	10	Jogo	PÁS ELETRODO PEDIATRICO (Descartável Para Desfibrilador – DEA – compatível com o aparelho Life 400 - Futura).	713,03	7.130,30
14	BR0438114	5000	Unid.	SERINGA 10 ML BICO SLIP (corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais).	0,47	2.350,00
15	BR0270092	200	Frasco	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% 100ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	3,08	616,00
16	BR0270092	200	Frasco	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% 500ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	4,18	836,00
17	BR0268236	500	Frasco	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	6,27	3.135,00
18	BR0268236	1000	Frasco	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).	3,61	3.610,00
19	BR0397292	3000	Unid.	SQUEEZE (garrafa para líquidos capacidade 300 ml, material plástico, com tampa roscável e válvula em PVC). Personalização em Silkscreen	3,38	10.140,00
20	BR0470197	35	Unid.	TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO (Touch Free: Sem contato com a pele, 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies; Infravermelho: Medição Instantânea; Visor COLOR GLOW: O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura; Alarme de Febre).	145,89	5.106,15
<b>Valor Total</b>						<b>100.646,85</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 100.646,85** (cem mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



## 2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao almoxarifado do Departamento de Saúde – localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, Centro, nº 210 – Marmeleiro.

2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender solicitações do Departamento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

3.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

3.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

3.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 4 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

4.1. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070

4.2. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

4.3. **Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**

4.4. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

4.5. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

4.6. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

## 5 – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Saúde e da Enfermeira Juliesi A. Cruz da Silva.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citadas acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

071<sub>R</sub>

**EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

072<sub>R</sub>

**EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº ....., cuja função/cargo é .....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

073 R

**EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

074<sub>R</sub>

**EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

Aos \*\*\* dias do mês de \*\*\*\* do ano dois mil e vinte e um, às \*\*\*\*, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\* SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*, representante legal da empresa: \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*, Estado do \*\*\*\* CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 131/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado							

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até \*\* de \*\*\* de 20\*\*.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os equipamentos/materiais, objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao almoxarifado do Departamento de Saúde – localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, Centro, nº 210 – Marmeleiro. A Contratada deverá atender as solicitações do Departamento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos deste Ata serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Saúde e da Enfermeira Juliesi A. Cruz da Silva. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citadas acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

076R

medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

077<sub>R</sub>

sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico n.º 131/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, \*\*\*\* de \*\*\*\*\*de 2021

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

078<sub>R</sub>

Marmeleiro, 21 de outubro de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 290/2021

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 209/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021, tipo “menor preço unitário por item”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

## DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

## DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente aquisição conforme solicitações juntada as páginas 01 a 05.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisas realizadas junto ao Banco de Preços em Saúde – BPS, Portal Menor Preços, Pannel de Preços do Ministério da Economia, em site de empresas especializadas, sendo utilizados ainda, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

079<sub>R</sub>

Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital e Ata de Registro de Preços:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.5, regularidade econômico-financeira no item 10.5.6, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.7 e regularidade técnica no item 10.5.10, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Ata de Registro de Preços, verifica-se que guardam legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

## CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

080<sub>R</sub>

Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.

**Processo Administrativo n.º 209/2021**  
**Pregão Eletrônico n.º 131/2021**

**Parecer Jurídico n.º 606/2021**

## **I – Da Consulta**

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item n.º 131/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, conforme requerimento n.º 109/2021, oriundo do Departamento de Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **II – Do Parecer**

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.*



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou sejam, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.5, qualificação econômico-financeira no item 10.5.6 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.7. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

O setor de contabilidade informa a existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações advindas das contratações. Por se tratar de registro de preços, o Departamento de Finanças informa que a disponibilidade financeira deverá ser atestada antes do pedido de fornecimento.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

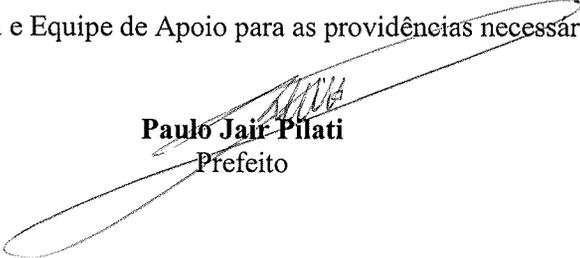
083 R

Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.

## Parecer nº 138/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

084<sub>R</sub>

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021-LIC**  
**MODALIDADE:** Registro de Preços.  
**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2021.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021.

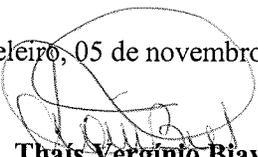
*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.

  
**Thais Vergíno Biava**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

## RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Suplente.

**Art. 2º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

**Art. 3º Compete** ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhar para a autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

01 OUT. 2021

  
SIGNATURA

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

086<sup>R</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º** São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

**Art. 5º** O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 18 de março de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

01 OUT. 2021

  
ASSINATURA

**EGP**ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

# Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**

Entidade:

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE  
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **16 horas****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Certificamos que o(a) participante concluiu o  
"Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência; Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos; Socceão pública do progão Adjudicação e homologação, Anulação e revogação; Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

01 OUT. 2021

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini  
Diretora da Escola de Gestão Pública  
ASSINATURAConselheiro José Durval Mattos do Amaral  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**SOBRADOS**

**VENDE-SE**

**JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO** Localizado no Bairro São Cristóvão. Área total (lote) 22x22, 484m², área construída 200m², piscina. Ótimo acabamento, com porcelanato e gesso, 3 quartos, sendo 1 suíte, 3 banheiros. Imóvel completo, com cozinha, sala, despensa, lavanderia, garagem coberta para 3 carros. Educação completa, Canil, todo calçado, murado e cercado grande sobre de terreno com jardim e horta completa. Possibilidade de compra com os móveis planejados Analiso troca por imóveis de menor valor, Valor R\$ 800 mil. CONTATO: (46) 991030420

**JEAN IMÓVEIS VENDE: SOBRADO** Localizado no Bairro Água Branca, esquina com 01 suíte mais 02 quartos com 131 m² por R\$ 430 mil, ao lado com 01 suíte mais 02 quartos com 105 m² por 365 mil, cozinha, banheiro social, lavanderia, sala de estar, sala de jantar, lavabo, garagem coberta. Valor R\$ 365 mil. CONTATO: 999165551

**TERRENOS**

**VENDE-SE**

**JEAN IMÓVEIS VENDE-SE TERRENO:** Localizado no Bairro Aeroporto. Área total (lote) 457,19m² (12,26 x 29,37 x 12 x 36,83). Com um lado já murado, ótima visão para a cidade. Aceitamos seu veículo mediante avaliação como forma de pagamento, valor R\$160 mil. CONTATO: (46) 999268015

**JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO.** Localizado no Bairro Jardim Seminário, loteamento São José. Lote com 300m² (12x25). Pegamos seu carro como forma de pagamento. Lote acima do nível da rua. Frente sol da tarde. Valor R\$ 135 mil. CONTATO (46)999260836

**JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO:** Localizado no Bairro Jardim Seminário. Área total (lote) 373m², loteamento São José, terreno de esquina. Ótima localização. Valor R\$ 240 mil. CONTATO (46)991030420

**JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO:** Localizado no Bairro Jardim Seminário. Área total (lote) 373m², loteamento São José, terreno de esquina. Ótima localização. Valor R\$ 240 mil. CONTATO (46)991030420

**JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO** Localizado no Bairro Jardim Seminário, área total (lote) 475,81 m², 23,73 m² de frente. Lote de esquina, ótima localização. Valor R\$ 300.000. CONTATO (46)991030420

**JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO,** localizado no Bairro Sádias, lote com 300m² por R\$ 105.000,00, lote de 388m² por R\$ 91.000,00. Loteamento de paver com toda infraestrutura pronta, local bonito de alta valorização. Valor R\$ 91 mil. CONTATO (46)999268015

**JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO** Localizado no Bairro Sádias, terreno com excelente visão da cidade. Área total (lote) 425,5m² (15,5 X 9,31 X 21,2 X 24 X 16,17) Local tranquilo, próximo a escola, creche, mercado. Aceita automóvel mediante avaliação como parte do pagamento, entrada + financiamento, aceita proposta à vista. Valor R\$ 140 mil. CONTATO (46)999268015

**JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO** Localizado no Bairro Sádias. Área total 362,10m² (14 x 24,70 x 27,03 x 14) Área total (lote) 362,10 m², lote 17 quadrado 1817, Valor R\$ 150 mil. CONTATO (46)999732887

**JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO** Localizado no Bairro Sádias. Loteamento de Sordi. Área total (lote): 416,43 M² (16,61 X (20,08) X (18,00). Lote plano de esquina Valor 170 mil. CONTATO (46)999732887

**VENDE SE LOTE 13X20** - loteamento alto da conquista, Bairro Água Branca. F(46) 99941-8555

**JEAN IMÓVEIS VENDE: TERRENO** Localizado no bairro Aeroporto. Área total (lote) 457,19m² (12,26 x 29,37 x 12 x 36,83). Com um lado já murado, ótima visão para a cidade. Aceitamos seu veículo mediante avaliação como forma de pagamento, valor R\$160 mil. CONTATO: (46) 999268015

**JEAN IMÓVEIS VENDE SÍTIO:** Localizado na Linha Osvaldo Cruz, área total (lote) 78.000m², área construída 143m², 04 dormitórios, 01 banheiro, área de serviço, despensa, cozinha, sala estar, área aberta, 20 Km da cidade e 3,5 Km da BR. Valor R\$ 990 mil. CONTATO: (46) 999260836

**TERRENO ALAGADO NOVA PRATA DO IGUAÇU - 300m².** R\$ 80 mil vendo ou troco. Tratar (46) 99115-2379 ou (46) 99911-7135

**TERRENO IMÓVEIS VENDE-SE TERRENO** Localizado no Bairro Sádias LOT. MARCHIORI. Área total do lote 300m² (12 x 25). Único lote ainda disponível nessa região;. Loteamento bonito com grande valorização; Local tranquilo e seguro; Análise veículo como parte do pagamento. Valor: 110.000,00 CONTATO: (46) 99103420

**JEAN IMÓVEIS VENDE-SE TERRENO** Localizado no bairro Jardim Seminário. Loteamento Scotti Lote com 350 m² (14 x 25) Valor 170 mil CONTATO: (46) 999165551

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**AUTO POSTO RUFATTO EIRELI** sob CNPJ 10.459.882/0001-01 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores instalada na AV Castelo Branco, 450, Centro, Renascença-PR, CEP 85.610-000.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Senhor **JURACI TONIETO** portador do CPF 50216546915 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para criação de suínos unidade produção de leitões da licença número 138545 com validade 09 04 2022 instalada na matrícula 16073 na comunidade de São Francisco do Bandeira Município de Dois Vizinhos.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Senhor **JURACI TONIETO** portador do CPF 50216546915 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para criação de suínos unidade produção de leitões da licença número 138545 com validade 09 04 2022 instalada na matrícula 16073 na comunidade de São Francisco do Bandeira Município de Dois Vizinhos.

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos cirúrgico para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.  
Thais Vergínia Biava  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.  
Thais Vergínia Biava  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Verê**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
O Pregoeiro designado através do Decreto nº 14/2021, de seis de janeiro de 2021, com base na Lei Federal nº 8666/93 e Lei nº 10.520 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021 – PROCESSO Nº 159/2021.  
OBJETO: Aquisição de postes telefônicos, para ser instalados na avenida Luiz Francisco Paggi.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.  
RESULTADO: DESERTO.  
Verê/PR, 05 de Novembro de 2021.  
Wagner Augusto da Silva Granetto  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2021  
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega de(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/11/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/11/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo da Oliveira - Pregoeiro

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**AUTO POSTO RUFATTO EIRELI** sob CNPJ 10.459.882/0001-01 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores instalada na AV Castelo Branco, 450, Centro, Renascença-PR, CEP 85.610-000.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**Claudenor José Schaedler** e outros torna público que recebeu do IAT licença simplificada para empreendimento avicultura de corte já instalado no lote no 15-C da gleba no 01, localizado na linha Volta Grande, município de São Jorge do Oeste – PR, venc. 22/10/2027.

realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/11/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo da Oliveira - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2021  
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2021 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA TRONCO E LINHA TELEFÔNICA IP NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/11/2021 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/11/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo da Oliveira - Pregoeiro

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO 048/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 442, CENTRO, CEP 85501071, SITUADA EM PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 24.384.602/0001-58, PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR BIOLÓGICO INTEGRADO QUÍMICO CLASSE B, PARA CONFORME DESCRITO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 24.384.602/0001-58, com sede na AVENIDA BRASIL, 442 - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO CIDADÃO/LUF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos), RECONHECIMENTO: 05/11/2021, por Kelly Pagnussat, Secretária da Saúde. RATIFICAÇÃO: 05/11/2021, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0216/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
SOBRES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP	01	R\$ 26.860,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de outubro de 2021.  
Diogo da Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 2047/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0216/2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
SOBRES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP	01	R\$ 26.860,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 28 de outubro de 2021.  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0218/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANTA ASFALTADA PARA REVESTIMENTO EM HDPE PARA 04 CAMINHÕES CAÇAMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI	01	R\$ 21.200,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de outubro de 2021.  
Diogo da Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 2047/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0218/2021.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANTA ASFALTADA PARA REVESTIMENTO EM HDPE PARA 04 CAMINHÕES CAÇAMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI	01	R\$ 21.200,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 29 de outubro de 2021.  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0219/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS DAS MARCAS STIHL, HUSQVARNA E TEKNA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ILTON GAMBIA 8523/83972	01 em 050	R\$ 37.320,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de novembro de 2021.  
Diogo da Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 2047/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0219/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS DAS MARCAS STIHL, HUSQVARNA E TEKNA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ILTON GAMBIA 8523/83972	01 em 200	R\$ 37.320,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 05 de novembro de 2021.  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1106-13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2021.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 05 de novembro de 2021.

Thais Vergínio Biava

Pregoeira

## EDITAL Nº 0107/2021 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 05/01/2022.

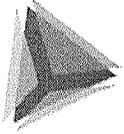
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA9995	276950L000075008	26/10/2021	74550
ABJ4J46	276950L000075120	31/10/2021	74630
ABK4490	276950L000074867	21/10/2021	74550
ABW8A52	276950L000074856	21/10/2021	74550
ACO1886	276950L000075067	29/10/2021	74550
ACZ2G40	276950L000074895	22/10/2021	74550
ADZ4A15	276950L000074912	23/10/2021	74550
AFI3781	276950L000075026	27/10/2021	74550
AFJ4334	276950L000074984	25/10/2021	74550
AFQ9J93	276950L000075060	29/10/2021	74550
AFR1D84	276950L000074864	21/10/2021	74550
AGF9E28	276950L000074751	16/10/2021	74550
AGF9E28	276950L000074930	24/10/2021	74630
AGS7942	276950L000074938	24/10/2021	74550
AGT5070	276950L000074910	22/10/2021	74550
AHS7288	276950L000075025	27/10/2021	74550
AIL8053	276950L000075144	31/10/2021	74630



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	131		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	209/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903036000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	100.646,85		
Data de Lançamento do Edital	05/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	03/12/2021	Data Registro	08/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))

96120 - ESTADO DO PARANA  
454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00131/2021-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Solução

**Descrição Detalhada:** ALCOOL 70% (Álcool 70% antisséptico (Antisséptico se refere a tudo o que for utilizado no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes na superfície da pele e mucosas). 1 LITRO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7,48

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeireiro/PR (3000)

#### 2 - Solução

**Descrição Detalhada:** ALCOOL 70% GEL (Álcool 70% antisséptico (Antisséptico se refere a tudo o que for utilizado no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes na superfície da pele e mucosas). 60 ml

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2,58

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeireiro/PR (3000)

#### 3 - Solução

**Descrição Detalhada:** BOLSA COLETORA URINA 2L SISTEMA FECHADO (Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina. Sistema fechado com válvula anti-refluxo. Com membrana auto-cicatrizante que garante múltiplas stérile para coleta de urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta-fluxo do tipo "clamp". Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Livre de Látex. Apresentação unitária).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4,66

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeireiro/PR (500)

#### 4 - Solução

**Descrição Detalhada:** COLETOR DE URINA TIPO SACO 2L COM BARBANTE (Coletor de urina do tipo sistema aberto. Possui barbante. Capacidade: 2 litros. Não estéril. Pacote com 100 unidades).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 58,01

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeireiro/PR (100)

**5 - Solução**

**Descrição Detalhada:** COLETOR DE URINA TIPO SACO 2L COM BARBANTE (Coletor de urina do tipo sistema aberto. Possui barbante. Capacidade: 2 litros. Não estéril. Pacote com 100 unidades).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 23,76

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (20)

**6 - Solução**

**Descrição Detalhada:** EQUIPO DE SORO MACROGOTAS (Equipo para infusão de soro; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; Injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1,27

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (3000)

**7 - Solução**

**Descrição Detalhada:** EQUIPO DE SORO MICROGOTAS (Equipo para infusão de soro; Somente para infusão por gravidade; Esterilizado por óxido de etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; Injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1,99

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (100)

**8 - Solução**

**Descrição Detalhada:** EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (Produto estéril; Conector escalonado; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de cotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1,35

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (2000)

**9 - Solução**

**Descrição Detalhada:** LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL (Papel Lençol – rolo de 70cm x 50m; descartável; 100% celulose reciclada com fibras naturais; Não estéril – uso único).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 13,33

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeiro/PR (500)

**10 - Solução**

**Descrição Detalhada:** MASCARA DE OXIGENIO ADULTO (Modelo Adulto; Com Tubo de O2; com reservatório; não estéril; Composto por: • Máscara de Oxigênio de Alta Concentração – Tamanho Adulto; • Tubo de Oxigênio 2,10 m; • Bolsa Reservatório; • Composição: Máscara em PVC (cloro de polivinila) resistente e não tóxico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 28,98

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeireiro/PR (50)

**11 - Solução**

**Descrição Detalhada:** PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE 250MMX100M (Rolos confeccionados de Papel Grau Cirúrgico + Filme Laminado Azul PET/PPcoex multicamadas, com indicadores químicos impressos na embalagem)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 109,43

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeireiro/PR (20)

**2 - Solução**

**Descrição Detalhada:** PÁS ELETRODO ADULTO (Descartável Para Desfibrilador – DEA - compatível com o aparelho Life 400 - Futura).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 596,28

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeireiro/PR (20)

**13 - Solução**

**Descrição Detalhada:** PÁS ELETRODO PEDIATRICO (Descartável Para Desfibrilador – DEA – compatível com o aparelho Life 400 - Futura).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 713,03

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeireiro/PR (10)

**4 - Solução**

**Descrição Detalhada:** SERINGA 10 ML BICO SLIP (corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirrogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 0,47

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeireiro/PR (5000)

**15 - Solução**

**Descrição Detalhada:** SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% 100ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3,08

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (200)

**16 - Solução**

**Descrição Detalhada:** SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% 500ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4,18

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (200)

**17 - Solução**

**Descrição Detalhada:** SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 6,27

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (500)

**18 - Solução**

**Descrição Detalhada:** SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML (sistema fechado, estéril, para uso endovenoso).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3,61

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1000)

**19 - Solução**

**Descrição Detalhada:** SQUEEZE (garrafa para líquidos capacidade 300 ml, material plástico, com tampa roscável e válvula em PVC). Personalização em Silkscreen

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3,38

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3000)

**20 - Solução**

**Descrição Detalhada:** TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO (Touch Free: Sem contato com a pele, 3 em 1: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies; Infravermelho: Medição Instantânea; Visor COLOR GLOW: O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura; Alarme de Febre).

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 145,89

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (35)

